



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

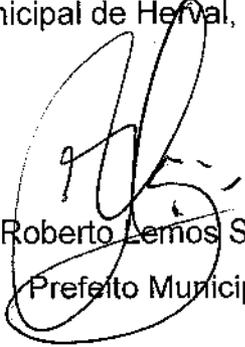
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
120 – Olimpíada do Desenvolvimento
1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 143.250,00
Fonte de Recurso: 1123 – CONVÊNIO 901775/2020

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2021 na fonte de recurso 1123 – CONVÊNIO 901775/2020 no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 05 de março de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar ao Município a utilização de recursos para a realização de processo licitatório que visa a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

A abertura do crédito inclui no orçamento vigente os valores a serem recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, para a execução do convênio/MAPA n.º 901775/2020, que visa a aquisição, através de processo licitatório recentemente aprovado, de máquinas e equipamentos agrícolas para serem utilizados em programas de fomento à produção das famílias de pequenos e médios produtores agropecuários do interior e dos praticantes de agricultura familiar nos assentamentos do Município.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito